PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ETAPA DE CONCURSO PÚBLICO nº 1/2015

Complementa o Edital Normativo nº 2/2015 que estabelece as normas de Concurso Público para provimento no cargo de GUARDA MUNICIPAL convocando os candidatos aprovados para a realização da terceira etapa - Avaliação Psicológica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve complementar e republicar o item 14 do edital supracitado, conforme segue:

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 A avaliação psicológica, para perfil e porte de arma, de caráter eliminatória, será aplicada para os **800 primeiros classificados** como Aptos na prova de aptidão física.

14.2 **O comprovante de ensalamento para a prova de avaliação psicológica será divulgado a partir das 18h30min do dia 01/12/2015, no *site*** www.nc.ufpr.br

14.3 A avaliação psicológica terá início, pontualmente, às 9h00 horas, sendo que os portões dos blocos onde serão realizadas as provas fecharão impreterivelmente às 8h45min (horário de Brasília) e terá duração máxima de 3 horas.

14.4 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso.

14.5 Não haverá realização da avaliação psicológica fora do horário e do local marcado para todos os candidatos.

14.6 Os candidatos deverão apresentar-se para a avaliação psicológica munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante de Ensalamento para a prova;

b) Documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento; em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro

do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O Boletim de Ocorrência será retido pelo NC.

c) 2 (duas) canetas esferográficas de corpo transparente escrita grossa de tinta preta ou azul;

d) 2 (dois) lápis pretos nº 2;

e) 1 (um) apontador.

14.7 A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes de aptidão específica e personalidade.

14.8 Esta etapa, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado, constantes no Anexo I do Edital Normativo n º 2/2015.

14.9 Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, Resolução CFP nº 01/2002 e Instrução Normativa Nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.

14.10 Na prestação da avaliação psicológica o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

14.11 Estará automaticamente excluído do concurso quem:
a) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou meio eletrônico.
b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

14.12 É vedada a saída do recinto da avaliação psicológica durante a realização dos testes.

14.13 Não haverá prorrogação de tempo previsto da avaliação psicológica.

14.14 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de testes.

14.15 Será considerado habilitado quem obtiver o resultado de INDICADO para o cargo, o NÃO INDICADO será eliminado.

14.16 O resultado de Não Indicado na prova psicológica significa apenas a não adequação ao perfil psicológico solicitado pela Prefeitura de Curitiba, para o desempenho das atribuições inerentes a atividade, neste momento, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

14.17 Para esta fase será concedido direito à entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

14.18 As informações sobre a devolutiva serão disponibilizadas em edital específico juntamente com o resultado desta etapa do concurso.

14.19 O resultado da avaliação psicológica será divulgado no portal www.nc.ufpr.br e publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,
01 de dezembro de 2015.

Meroujy Giacomassi Cavet
Secretária Municipal de Recurso Humanos